

GRUPO DE TRABALHO PARA A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA
VIDA ECONÓMICA E SOCIAL

Projecto de DESPACHO



O trabalho realizado até agora pelo "Grupo de Trabalho para a Participação das Mulheres na vida Económica e Social" (criado por despacho desta Secretaria de Estado de 1 de Maio de 1971, na sequência do trabalho experimental que ao mesmo Grupo foi pedido nos termos estabelecidos ^{em} despacho de 13 de Maio de 1970) veio revelar, sobretudo através do projecto de regulamentação do trabalho feminino, dois tipos de problemas que se interessam.

2

Por ^{outro} ~~um~~ lado, torna-se patente a necessidade de uma educação social susceptível de transformar não só a qualidade de serviços prestados pelas mulheres como de contribuir para uma maior consciência da sua dignidade humana. A esta necessidade corresponde um objectivo a longo prazo de mentalização, de animação e de dinamização cultural, ~~que, embora deva ser feito, especificamente, por organismos aglutinadores da base, competirá a um órgão coordenador governamental estimular.~~

~~Foi criado por despacho de 1 de Maio de 1971
foi criado o "Grupo de Tr."~~



1 Por outro lado, a complexidade das situações encontradas durante a elaboração do projecto de regulamentação do trabalho feminino revela a necessidade de transformações estruturais no domínio sócio-económico.

3 A tarefa que daqui decorre é do foro específico de um órgão técnico governamental, tanto mais que a sua concretização se fará ao nível de legislação adequada aos diferentes problemas, da criação de mecanismos para a execução das leis, do estabelecimento de meios para a fiscalização e incentivo de aplicação dessas leis e da divulgação de elementos de estudo e informação nestes domínios.

Ora o processo de desenvolvimento em que o País está empenhado envolve estas duas coordenadas, de molde a tornar possível a melhor utilização de todos os recursos humanos disponíveis.



e em conformidade e a orientação definida por

Neste sentido, ~~euvido~~ Sua Excelência o ~~Senhor~~ Ministro das Corporações e Previdência Social, determino que o "Grupo de Trabalho para a Participação das Mulheres na Vida Económica e Social" elabore um projecto de diploma de criação de um Secretariado que, à semelhança dos que vêm sendo recentemente criados junto dos Ministérios do Trabalho ~~e Previdência Social~~ ~~na Inglaterra (1965)~~, na Áustria (1966), na Espanha (1970), na França (1971), preencha os seguintes objectivos prioritários;

- emitir pareceres sobre diplomas em elaboração relativos às condições de trabalho que afectam as mulheres;

Fundação Cuidar o Futuro

- determinar o seu próprio programa de estudo e de actividades no contexto do *processo do desenvolvimento global do país,* propondo ao Ministro das Corporações e Previdência Social as acções destinadas a concretizar as tarefas que a experiência revelou urgentes neste domínio;

- desencadear acções de informação e de documentação, ~~sobre a condição a evolução da condição da mulher~~ *destinadas prioritariamente às mulheres e também a diferentes sectores de modo a provocar uma corrente de opinião sobre os problemas ~~e sociais~~ sociais sub-jacentes;*

- coordenar os contributos que ~~os~~ *organismos profissionais e outros* ~~os~~ órgãos representativos da base venham a fornecer sobre os problemas que estão co-

destinadas a estabelecer contributos para
sobre a condição de mulher;

metidos a este órgão técnico.



Lisboa, 15 de Setembro de 1972

O Secretário de Estado do Trabalho e Previdência

(Joaquim D. Silva Pinto)

Fundação Cuidar o Futuro